

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.903

DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Cria, no âmbito do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, o Instituto de Educação e Pesquisa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se inclui entre as finalidades do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional a promoção de atividades destinadas ao aprimoramento técnico e cultural dos membros e servidores do Ministério Público,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica criado, no âmbito do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, o Instituto de Educação e Pesquisa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes atribuições:

I – realizar cursos de atualização, aperfeiçoamento, extensão e pós-graduação *lato e stricto sensu*, em áreas relacionadas à atividade funcional do Ministério Público, destinados a membros e servidores da Instituição, observados os requisitos exigidos pelos órgãos competentes em matéria de educação;

II – promover seminários, simpósios, estudos, pesquisas e publicações, bem como manter biblioteca e centro de documentação, com doutrina, legislação e técnicas referentes à Instituição;

III – produzir conhecimento científico e difundir, no âmbito da comunidade jurídica, informações sobre a organização e as atribuições do Ministério Público;

IV – desempenhar outras atividades compatíveis com sua destinação, a serem definidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º – O Instituto de Educação e Pesquisa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro terá sua estrutura organizacional e seu funcionamento fixados em regimento interno, que será aprovado pelo Procurador-Geral de Justiça, sendo-lhe assegurada autonomia didática e científica.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2014.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça